



Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental



Ministério do Ambiente, Ordenamento
do Território e Desenvolvimento Regional



Instituto da Conservação
da Natureza e da Biodiversidade



Parque Nacional
da Peneda-Gerês

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA DE AAE

3. OS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO E CONTEXTO PARA A AAE DA REVISÃO DO PO PNPG

3.1 – Objecto de Avaliação

3.1.1 – O Território do PNPG – Diagnóstico preliminar

3.1.2 – O Plano de ordenamento do PNPG (RCM 134/95, de 11 de Novembro)

3.1.3 – O Processo de revisão do PO PNPG

3.2 Conteúdo das Propostas de Revisão do PO PNPG

4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

4.1 – Património natural e qualidade ambiental

4.2 – População e sócio – economia

5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

5.1 – Avaliação global dos factores críticos para a decisão

5.1.1 – Níveis de cumprimento das propostas do plano, relativamente aos indicadores de cada factor crítico

5.1.2 – Oportunidades e riscos para o ambiente e sustentabilidade

6. PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO PÚBLICO

7. DIRECTRIZES PARA A FASE DE SEGUIMENTO

7.1 – Proposta de monitorização estratégica

8. CONCLUSÃO

9. BIBLIOGRAFIA

10. ANEXO

Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês

1. INTRODUÇÃO

O presente documento, Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental prossegue o processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), da Revisão do Plano Especial de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês, conforme previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (DL. 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações dos DL's nº 310/2003 de 10 de Dezembro e 316/2007 de 19 de Setembro) e no DL nº 232/2007 de 15 de Junho.

A Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas é um instrumento de natureza estratégica e constitui um processo através do qual se avaliam e pesam as oportunidades e riscos, para o ambiente, das propostas de desenvolvimento contidas nos diferentes planos e programas, ao assegurar a integração de todas as problemáticas de um território, as suas características (recursos, problemas e potencialidades), nos aspectos biofísicos, económicos, sociais e políticas relevantes que possam estar em causa. A realização desta avaliação garante assim, que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração e antes da aprovação dos planos e programas, contribuindo, assim, para adopção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa. (DL nº 232/2007 de 15 de Junho).

2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA

Os objectivos a atingir neste segundo momento da AAE são, a concretização da avaliação ambiental (AA) das propostas de Revisão do Plano Especial de Ordenamento do Território do Parque Nacional da Peneda Gerês, bem como lançar as linhas mestras do programa de monitorização ou acompanhamento durante a fase de aplicação do plano, sendo os resultados da avaliação apresentados sob a forma de um Relatório Ambiental (RA).

A concretização dos referidos objectivos, pressupõe que os resultados da avaliação ambiental sejam divulgados e discutidos no âmbito da Comissão Científica e da Comissão Mista de Coordenação constituídas para o acompanhamento da Revisão do Plano, colhendo também o parecer de todas as entidades ambientalmente competentes.

O pressuposto do acesso e do envolvimento público dos cidadãos determinam também a elaboração de um Resumo Não Técnico do referido Relatório Ambiental.

O Relatório Ambiental e o respectivo Resumo Não Técnico integra o dossier do projecto de Revisão do PO PNPG), que segue para discussão pública, dando assim cumprimento ao disposto na referida legislação aplicável.

São as seguintes as fases da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

1ª Fase – **Definição do conteúdo da avaliação ambiental** (artº5º do DL 232/2007), que se consubstancia na definição dos factores críticos para a decisão (FCD), isto é, os temas pertinentes e fundamentais sobre os quais se focalizará a avaliação ambiental, das propostas do plano.

É ainda nesta fase que se identifica o público-alvo para a consulta e envolvimento no processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

A definição dos FCD, isto é dos temas relevantes, resulta da análise integrada entre:

- **O Quadro de Referência Estratégico nacional (QRE)**; o conjunto de todos os programas, planos e demais instrumentos que traduzem as políticas a nível nacional e regional nas

diferentes áreas (ambiente, água, saúde, ordenamento do território, desenvolvimento rural, etc.)

- **As Questões estratégicas (QE)**, isto é, opções, linhas de força ou objectivos estratégicos, da Revisão do PO PNPG

- **Os Factores Ambientais (FA)** previstos na lei

2ª Fase – Análise e avaliação - análise do estado actual para cada um dos temas/assuntos seleccionados, as tendências previsíveis da sua evolução, se nada for alterado e a avaliação das oportunidades e riscos em termos ambientais e de sustentabilidade, criadas, ou que se prevê venham a ser criadas com a implementação das propostas contidas na Revisão do Plano. Uma vez conhecidas as oportunidades e riscos, estabelecem-se também as directrizes que constituam orientações ou recomendações da AAE e que devem ser implementadas, ainda na fase de projecto e posteriormente na fase de vigência do Plano e seu seguimento.

3ª Fase – Seguimento - tem como objectivo único e muito claro, dar sequência a um programa de seguimento que deverá acompanhar a implementação do plano. Este programa de seguimento é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, e para poder continuar a assegurar o contributo da AAE na integração das questões de ambiente e sustentabilidade no processo de decisão.

3. OS FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO E CONTEXTO PARA A AAE DA REVISÃO DO PLANO ESPECIAL DE ORDENAMENTO DO PARQUE NACIONAL DA PENEDA GERÊS

3.1 Objecto da Avaliação

O objecto de avaliação é o conjunto de propostas contidas na Revisão do Plano de Ordenamento do PNPG, que consubstancia uma visão de desenvolvimento, tem uma dimensão estratégica, materializável em metas e objectivos a alcançar. A compreensão do processo de revisão implica um diagnóstico preliminar que permita compreender os sintomas e causas dos problemas que justificam os objectivos a atingir.

3.1.1 O Território do PNPG - Diagnóstico Preliminar

A criação do Parque Nacional da Peneda - Gerês e posterior publicação do Plano de Ordenamento permitiu uma melhor protecção ambiental a vários níveis. Na área de Ambiente Natural (no Plano em vigor correspondendo à Zona de Protecção Total, Zona de Protecção Parcial e Zona de Protecção Complementar) foram limitadas ou interditas várias actividades com potenciais impactes negativos sobre a biodiversidade e a geodiversidade. Em resultado do Plano de Ordenamento e do posterior ordenamento cinegético, a caça e a pesca foram interditas na zona de Ambiente Natural, criando assim uma reserva de não caça de mais de 23 000ha. A abertura de novas vias de comunicação ficou também interdita na Área de Ambiente Natural, o que nos permite actualmente usufruir de uma grande área de habitats não fragmentados, no Parque Nacional da Peneda - Gerês. Outras actividades interdadas na área de Ambiente Natural incluem a construção de edifícios, a captação de água, e a exploração de inertes. Actividades que foram ainda condicionadas, permitindo a minimização dos seus impactes, incluem a construção de infra-estruturas e a exploração de recursos florestais.

Na Área de Ambiente Rural foi desincentivada a construção fora dos perímetros urbanos e foram incentivadas as arborizações com espécies autóctones. Criou-se ainda a figura da Zona de Protecção aos Recursos e aos Sistemas Naturais, correspondendo à estrutura ecológica fundamental do território, onde se incluem as cabeceiras de linhas de água e de máxima infiltração, cujo normativo permitiu proteger as cumeadas e os recursos hídricos de perturbações como a construção de infra-estruturas e os cortes rasos de vegetação. Foram também incluídos os solos agrícolas RAN, áreas de matas e habitats de interesse para a avifauna. A regulamentação para o uso e gestão destas áreas, permitiu salvaguardar áreas e processos naturais indispensáveis à conservação da natureza conciliando a sua preservação com os usos e actividades humanas.

A falta de um programa de monitorização da biodiversidade impede uma análise mais exacta da implementação do Plano de Ordenamento em vigor, e a criação de um programa de

monitorização deverá ser uma das prioridades com a implementação do novo plano. De qualquer forma, é hoje evidente a recuperação de populações de espécies como o corço, a cabra montês e o lobo, e é notório o potencial de expansão do carvalhal, um habitat da Directiva Habitats. Apesar destes resultados positivos, e em face das actuais pressões e também das oportunidades de desenvolvimento que vão surgindo, urge hoje rever não só a delimitação das diferentes zonas como também das actividades que podem ser praticadas em cada uma das zonas.

Resultados menos positivos foram obtidos ao nível da exploração de inertes, que apesar de condicionada ao autoconsumo das populações residentes e à Zona de Ambiente Rural, não impediu a proliferação de saibreiras um pouco por todo o território. A resolução deste problema é um dos principais desafios para esta revisão, que terá que passar necessariamente pelo cumprimento da lei geral sobre exploração de inertes, que exige o planeamento dessa exploração e a recuperação ambiental da zona afectada.

Outra pressão ambiental que se intensificou foi o problema das espécies exóticas e invasoras, com particular destaque para a *Acacia dealbata*. Apesar de terem sido feitos investimentos avultados no combate a esta espécie, a principal mancha, situada no vale do Rio Geres, expandiu-se e foram localizados novos núcleos. Para além disto assistimos à utilização continuada de espécies não autóctones, em projectos florestais e de arranjos urbanísticos, como o carvalho-americano. Será de considerar uma maior restrição da utilização de espécies não autóctones no novo plano de ordenamento. A própria utilização do pinheiro-bravo (espécie autóctone de Portugal, mas que ecologicamente não deveria ocorrer nesta região) em grandes manchas deverá ser analisada uma vez que para aumentar a resiliência da floresta aos incêndios é prioritário substituir as manchas de coníferas por manchas de folhosas autóctones. Aliás, esta política permitiria também aumentar a biodiversidade, uma vez que os carvalhais são o habitat florestal mais rico do ponto de vista florístico.

Em algumas zonas, a combinação de um risco de erosão elevado, uma vegetação escassa e a pressão das queimadas descontroladas, para a renovação de pastagens, consistem numa pressão ambiental que urge controlar. O maneio adequado do pastoreio e uma melhor gestão do fogo controlado são questões importantes na revisão do POPNG. Simultaneamente o aumento da dimensão das explorações pecuárias e a necessidade de abrigar o gado em zonas fora do interior das aldeias coloca um desafio de ordenamento novo, o dos espaços de suporte, forrageiro, mas também para a construção de estruturas construídas de apoio e respectivas infraestruturas.

A pressão do envenenamento, associada a conflitos pastor/predadores (com ênfase no lobo) e conflitos relativos à caça, embora tenha um âmbito de difícil tratamento ao abrigo do POPNG, não deve deixar de ser considerada. A melhoria desta situação poderá passar pela contemplação de medidas no programa de execução de maneira a melhorar a relação homem-lobo e também por eventual revisão do ordenamento cinegético e da criação de novas zonas de interdição à caça.

As pressões sobre os sistemas de água doce têm vindo a aumentar, quer através do aumento das captações e derivações de água, quer pelo aumento de pontos focais de poluição associados a pecuária mais intensiva ou a projectos de saneamento mal dimensionados. Tem também havido um aumento da pressão para a produção hidroeléctrica em mini-hídricas, que parece pouco compatível com a manutenção dos valores naturais consignados na classificação de áreas do PNPG, como sítio Rede Natura 2000. Aliás uma das alterações do enquadramento legislativo mais importantes em relação ao PO actual é precisamente a criação da Rede Natura 2000 e a revisão do regime de Avaliação de Impacte Ambiental, que têm implicações sobre a política de ordenamento e gestão do PNPG.

Desde a publicação do POPNG houve vários pedidos de informação prévia e processos de AIA sobre a instalação de parques eólicos no interior do PNPG e áreas circundantes. O actual plano já previa a interdição dessas infra-estruturas em grande parte do território, mas pode ser ponderada uma extensão desta interdição a outras zonas do Parque, uma vez que nenhum dos projectos até agora apresentado foi capaz de mostrar que os efeitos destas infra-estruturas sobre o lobo, a avifauna, as populações de morcegos e a paisagem, são compatíveis com os valores de conservação do Parque Nacional. Isto não invalida que outras formas de produção energética mais compatíveis com os valores de conservação da natureza, como seja o caso da micro-geração, sejam promovidas.

Também a pressão urbanística tem vindo a agravar-se em algumas áreas, como o Vale do Geres e do Rio Lima, ao mesmo tempo que assistimos à degradação e ao abandono dos núcleos urbanos. Isto sugere que será necessário ponderar uma maior restrição à edificabilidade fora dos perímetros urbanos. Ao mesmo tempo, o papel do ICNB na emissão de pareceres dentro dos perímetros urbanos parece actualmente sobrepor-se aos dos municípios que dispõem de instrumentos de gestão territorial própria, criando uma dificuldade acrescida para os residentes que poderia ser obviada caso o ICNB deixasse de se pronunciar sobre a maioria dos projectos nestes espaços.

Alguma da pressão urbanística está associada ao aumento da pressão turística, que urge controlar e distribuir mais homogeneamente pelo território do PNPG. Aliás, a candidatura e renovação da Carta Europeia de Turismo Sustentável demonstra a preocupação nesta matéria. Simultaneamente um reforço do controlo da visitação e acessos a zonas sobrecarregadas como a Mata de Albergaria parecem ser essenciais, sendo de ponderar o encerramento ao trânsito, da Geira Romana.

Ao mesmo tempo, os esforços do ICNB e de outras entidades no sentido de contrariar o envelhecimento e despovoamento dos núcleos urbanos, por exemplo através da melhoria da rede viária, da recuperação de núcleos urbanos, e do apoio a iniciativas de turismo e agricultura, tiveram resultados limitados. Apesar deste ser um problema comum a toda as regiões de montanha do nosso país e em sentido mais lato da Europa, mantém-se a necessidade de procurar soluções que contrariem esta dinâmica – a potenciação de novas formas de utilização do território, bem como o reforço da oferta turística de qualidade, nas suas várias vertentes de alojamento, restauração, pontos de venda e turismo de natureza/animação ambiental. A aposta do ICNB nesta área está patente no Programa Nacional de Visitação em Áreas Protegidas, em que são propostos um conjunto de investimentos para a área do PNPG. Desses investimentos destaque-se a dinamização das Portas do PNPG, centros de informação e serviços que têm sido criadas numa colaboração entre o ICNB e os municípios. O ICNB e os municípios têm também vindo a desenvolver actividades e projectos na área da valorização do património cultural. A criação do Parque Transfronteiriço Gerês-Xurès é também uma oportunidade de dinamização deste território, mas, que implica a necessidade de harmonização do regime de protecção do PNPG com o do Parque da Baixa Limia – Sierra do Xurès.

Outras questões que devem ser ponderadas é uma melhor clarificação das condições em o pedestrianismo e o montanhismo podem ser praticados nas zonas de ambiente natural, e até a abertura de zonas até agora fechadas a este tipo de visitação. Isto poderia ser conseguido mediante um programa de licenças rigorosas, a serem controladas por exemplo nas Portas do PNPG. A abertura dos planos de água de Vilarinho das Furnas e Paradela a actividades pouco impactantes como a canoagem pode também contribuir para a dinamização do território. A pernoita é outra actividade que deve ser reanalisada, atendendo à abertura que existe em outros Parques Nacionais na Europa.

Uma das consequências negativas do envelhecimento da população é a perda da paisagem cultural do PNPG, nomeadamente através do abandono dos campos cultivado armados em socalcos, como lameiros e prados de lima com o seu sistema de irrigação engenhoso. O desenvolvimento de projectos de nicho como a agricultura biológica certificada e a produção biológica de plantas medicinais são oportunidades abertas. A Intervenção Territorial Integrada (ITI) da Peneda-Gerês, publicada na Portaria n.º 232-A/2008, de 11 de Março, é também uma oportunidade para melhorar a gestão ambiental destes espaços, pois são atribuídos incentivos financeiros aos proprietários e baldios nesse sentido. A valorização dos baldios no que respeita à gestão florestal é também uma oportunidade para contrariar a dinâmica de abandono, por exemplo através da certificação florestal e da procura de novas fontes de rendimentos como a compensação pelo fornecimento dos serviços de ecossistema. Um exemplo desta última situação é o mercado voluntário de créditos de carbono. Note-se que a própria Intervenção Territorial Integrada (ITI) pode ser considerada como um incentivo aos baldios e proprietários individuais, à prestação de um conjunto de serviços de ecossistemas, desde a protecção do solo, à manutenção da paisagem cultural e à protecção de habitats prioritários.

Por fim a adesão do PNPG à rede PAN Parks, uma rede dos melhores Parques Nacionais da Europa, atesta o valor natural do PNPG bem como o trabalho de gestão que tem vindo a ser desenvolvido e a aprofundar, agora com um nível de maior responsabilidade, pelo ICNB.

3.1.2 O Plano de Ordenamento PNPg (RCM 134/95, de 11 de Novembro)

O Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda - Gerês, adiante designado por PO PNPg, foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 134/95, de 11 de Novembro.

O Plano definiu, função dos estudos de caracterização e diagnóstico sobre as diferentes componentes do território – ambiental e humanização/sócio – economia -, um conjunto de objectivos que foram materializados no instrumento de planeamento entretanto aprovado, nomeadamente ao nível da **planta de síntese** (de ordenamento) e do **regulamento** e no conjunto de medidas e acções sistematizadas no **plano operacional de gestão**.

Pelas suas características e conseqüentemente por necessidades distintas de gestão, o Plano de Ordenamento em vigor, mantém o seguinte macrozonamento:

Área de Ambiente Natural (AAN) (artº14º do Regulamento do PO PNPg)

Correspondente à zona de "Parque", conforme definida no Dec.Lei 519-C/79 - corresponde ao terço da área total do Parque Nacional, em que, ocorrem valores notáveis do património natural e onde os objectivos de conservação prevalecem sobre quaisquer outros.

Os Objectivos da Área de Ambiente Natural (AAN)

O ordenamento e a gestão da Área de Ambiente Natural têm como objectivos fundamentais:

- a) Preservar sítios ou elementos naturais que sejam únicos, vulneráveis, raros, ameaçados ou representativos;
- b) Constituir campo de trabalho à pesquisa para fins científicos e simultaneamente assegurar fontes genéticas de interesse para o futuro da humanidade;
- c) Conservar e fomentar a flora e a fauna selvagens através da reconstituição dos habitats de refúgio, alimento e valorização dos ecossistemas naturais;
- d) Revitalizar as actividades económicas tradicionais, nomeadamente a pastorícia e apicultura, garantindo a evolução equilibrada da paisagem e da vida.

O Zonamento da Área de Ambiente Natural (AAN)

- Zona de Protecção Total (artº 17º)
- Zona de Protecção Parcial (artº 18º)
- Zona de Protecção Complementar (artº 19º)

Área de Ambiente Rural (AAR) (artº20 do Regulamento do PO PNPg)

Correspondendo à zona de "Pré-Parque", conforme definida no Dec.Lei 519-C/79 - corresponde à área mais fortemente humanizada, onde reside uma população na ordem dos 10 000 habitantes, distribuídos por cerca de 114 aglomerados, desenvolvendo formas tradicionais de uso e gestão do território.

Os Objectivos da Área de Ambiente Rural (AAR)

O ordenamento e a gestão da Área de Ambiente Rural têm como objectivos fundamentais:

- a) Promover o desenvolvimento económico, social e cultural das populações residentes, de forma solidária, integrada e não poluente, designadamente através do apoio às actividades tradicionais e a novas actividades relacionadas com o aproveitamento dos recursos regionais, à criação e melhoria dos equipamentos e serviços úteis para a comunidade, e à educação, formação e manifestações culturais;
- b) Proteger e valorizar o património histórico, arquitectónico e antropológico, promovendo a Conservação dos monumentos e de outros valores culturais, privilegiando a recuperação e reutilização das construções tradicionais, assegurando a integração funcional, estética, ambiental e paisagística de todas as construções, e revitalizando os usos e costumes locais;
- c) Conhecer e divulgar o património e os recursos naturais e culturais, de forma compatível com a sua conservação, através do acolhimento, recreio orientado, educação ambiental, e informação geral e especializada;
- d) Proteger a integridade das paisagens, da fauna e flora autóctones, da água, do solo, do ar e

dos ecossistemas, na perspectiva da compatibilização com os usos das populações residentes, e tendo ainda em vista a fixação destas, através da melhoria da sua qualidade de vida;

e) Recuperar os ecossistemas e lugares degradados pelo homem, e favorecer o enriquecimento das componentes natural e rural do território;

O Zonamento da Área de Ambiente Rural (AAR)

• Área Social (artº 29º) que compreende:

- A Zona Urbana (artº 30º)

Aglomerado Indiferenciado

Aglomerado Qualificado

- A Zona de Recreio e Turismo (artº 31º)

• A Zona Agrícola (artº 22º)

• A Zona Forestal (artº23º)

• A Zona Silvopastoril (artº24º)

• A Zona de Protecção aos Recursos e Sistemas Naturais (artº25º)

• As Zonas de Intervenção Específica Qualificada (artº26º)

• As Zonas de Protecção ao Património Cultural (artº27º)

• Albufeiras (artº28º)

Os objectivos definidos pelo plano, consubstanciam, na “Área de Ambiente Rural” (AAR) (artº20 do Regulamento do PO PNPG), uma proposta de usos e actividades que basicamente;

1. Mantém as grandes Classes de Uso dominante, como medida indispensável decorrente do OBJ. “*Viabilizar as Paisagens tradicionais de elevado valor patrimonial e científico*”; 2. Delimita e regulamenta ao nível de cada espaço de uso dominante, uma “*Zona de Protecção aos Recursos e Sistemas Naturais*” (áreas e sistemas da estrutura ecológica do território, RAN e outros valores naturais na AAR) e uma “*Zona de Intervenção Específica Qualificada*” (áreas com risco de erosão e incêndio), dando cumprimento ao OBJ. “*Integrar a componente conservação da natureza na exploração e gestão sustentada do território*”. Na área de “Ambiente Natural” (AAN” (artº14º do Regulamento do PO PNPG), os objectivos definidos consubstanciam um zonamento da área, em três níveis de protecção – Zona de Protecção Total (ZPT), uma Zona de Protecção Parcial (ZPP) e uma Zona de Protecção Complementar (ZPC), adequando o regime de protecção à especificidade e importância dos valores e processos naturais que aí ocorrem.

3.1.3 O Processo de Revisão

. Fundamentação

O Parque Nacional da Peneda - Gerês, consubstancia enquanto tal, um património natural e cultural único, de inquestionável valor, pelo que nos termos da RCM nº n.º 121/2007 de 24 de Agosto, “ ... é preocupação essencial do Estado a adopção de medidas especiais que possibilitem a sua salvaguarda, nomeadamente a conservação da natureza, a protecção da paisagem, a preservação das espécies da fauna e da flora e a manutenção dos equilíbrios ecológicos e da biodiversidade, sem contudo olvidar que estas preocupações não eximem o Estado do dever de promover o desenvolvimento sustentado da região e a qualidade de vida das suas populações”.

Tendo em conta a harmonização destes objectivos, o Parque Nacional da Peneda - Gerês foi dotado de um plano de ordenamento e respectivo regulamento, aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/95, de 11 de Novembro, instrumentos que têm, desde então, norteado a gestão desta área protegida.

A experiência prática acumulada, o avanço do conhecimento sobre os valores naturais, paisagísticos e culturais, bem como a necessidade de aperfeiçoar as actuais formas de gestão, aliados à evolução do quadro legal de ordenamento das áreas protegidas e ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/95, de 11 de Novembro que determina que o plano de ordenamento deve ser objecto de revisão após cinco anos de vigência, justificam que se dê início ao procedimento tendente a dotar esta área protegida de um novo plano de ordenamento.

Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro:

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve determinar a revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda - Gerês.

3.1.4 Conteúdo da Proposta de Revisão

A Revisão do Plano especial de ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês, assenta numa visão estratégica, que é assim sistematizada no Relatório Síntese da 2ª Fase – Diagnóstico, Julho de 2008; *“Um Parque Nacional para o Século XXI - A nossa visão para o Parque Nacional da Peneda-Gerês, para os próximos 25 anos, tem três componentes fundamentais:*

- *Uma zona núcleo de valores naturais excepcionais que estejam devidamente protegidos e em que se privilegia a restauração de processos ecológicos e habitats com um mínimo de intervenção humana*
- *Uma zona tampão com utilizações múltiplas da floresta nativa, incluindo produção de madeira, lenha e forragem, zonas agrícolas que privilegiem a pastorícia e a agricultura sustentável, e com um nível de vida acima da média nacional para os seus habitantes.*
- *Um Parque aberto aos visitantes e com condições de acolhimento dos visitantes”.*

Esta visão estratégica corporiza-se em objectivos gerais e específicos, assim definidos na proposta de Regulamento:

O POPNPG, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho (regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade), tem como **objectivos gerais** para o território do Parque Nacional da Peneda-Gerês (adiante designado abreviadamente por PNPNG), entre outros:

- a) Preservar e restaurar os processos ecológicos, a biodiversidade e a geodiversidade, nomeadamente através da promoção e da expansão da vegetação nativa clímax, para assegurar o bom funcionamento dos serviços de ecossistema;
- b) Conservar o património cultural material e imaterial com vista a conservar a identidade e a memória colectiva;
- c) Assegurar a protecção dos valores paisagísticos e cénicos para fins espirituais, científicos, educativos e recreativos;
- d) Promover a compatibilização da protecção dos recursos e valores naturais com as actividades humanas, visando o desenvolvimento sustentável da região, contribuindo para a fixação das populações e para a melhoria da sua qualidade de vida;
- e) Ordenar e promover um regime de visita sustentável com vista à sensibilização e mobilização da sociedade para a conservação do património natural e cultural presente.

Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 519-C/79, de 28 de Dezembro, constituem **objectivos específicos** do POPNPG:

- a) Promover a preservação e restauração dos habitats de vegetação arbórea, com relevo para os carvalhais, incluindo sobreirais, azerais e medronhais, os bosques mesotróficos e lourçais, os bosques de teixo, os bosques ripícolas, os pinhais de pinheiro-silvestre reliquiais, os matos montanos, incluindo zimbrais e matos colinos, os complexos higroturfosos, nomeadamente turfeiras e urzais higrófilos, e a vegetação rupícola, ripícola e aquática não arbórea, em consonância com o previsto na Directiva nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats);

b) Promover a preservação e restauração dos valores faunísticos, com relevo para a fauna de montanha e dos carvalhais, as espécies ameaçadas, as espécies de distribuição reduzida ou localizada no contexto nacional e a fauna associada aos ecossistemas ribeirinhos, em consonância com o previsto nas Directivas nº 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril (directiva aves) e nº 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio (directiva habitats);

c) Promover a preservação dos valores geológicos e geomorfológicos, nomeadamente vales e circos glaciares, moreias e domos graníticos;

d) Consolidar o Parque Transfronteiriço Gerês-Xurés;

e) Proteger os serviços culturais dos ecossistemas em particular o valor das paisagens naturais e culturais do PNPG, respeitando a evolução dos modos de vida das populações e a integração dos aglomerados populacionais com a sua envolvente;

f) Promover os serviços dos ecossistemas de regulação do ciclo da água, nomeadamente pela preservação e recuperação das zonas húmidas, das áreas de infiltração, dos lençóis subterrâneos, das nascentes, das cabeceiras, das linhas e dos planos de água, incluindo leitos, margens e zonas adjacentes inundáveis;

g) Melhorar os serviços de suporte à biodiversidade e de regulação dos ecossistemas florestais, com particular ênfase na resistência ao fogo, na retenção de carbono e na conservação e formação de solo, nomeadamente pela protecção e expansão da floresta nativa e pela conversão de povoamentos monoculturais de resinosas em bosques de folhosas autóctones;

h) Melhorar os serviços de produção dos ecossistemas florestais, nomeadamente da madeira, da forragem, dos cogumelos, do mel e dos frutos silvestres;

i) Promover a conservação e recuperação dos bens culturais existentes, nomeadamente do património paisagístico, arquitectónico, arqueológico, histórico, e etnológico, de modo a facilitar a sua fruição ou utilização pelos respectivos proprietários, pela comunidade e pelos visitantes;

j) Promover o desenvolvimento de práticas e culturas agrícolas compatíveis com a protecção dos recursos naturais e a valorização da paisagem humanizada, nomeadamente pela produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais;

l) Promover a pecuária extensiva, na medida em que não constitua factor de degradação ecológica e da paisagem, fomentando a utilização de raças autóctones;

m) Promover a recuperação e utilização, nomeadamente para primeira ou segunda habitação e para turismo, do património construído dos aglomerados urbanos, bem como disciplinar a proliferação de construções dispersas fora desses aglomerados;

n) Promover a educação ambiental, a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor do PNPG e sensibilizando para a necessidade da sua protecção;

o) Promover e ordenar as diferentes actividades de visitação e fruição do PNPG, nomeadamente o pedestrianismo, a observação da natureza e outras actividades de baixo impacte ambiental;

p) Promover a investigação científica e o conhecimento sobre os ecossistemas presentes e a diacronia da paisagem cultural, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e espécies.

Os objectivos assim definidos materializam-se por sua vez em propostas nos diferentes elementos do projecto de revisão, nomeadamente na proposta de **zonamento, regulamento e plano de execução**, e demais elementos que acompanham o plano.

Fundamentados sobre um conhecimento actualizado, mais amplo e aprofundado sobre o território, nomeadamente sobre os seus valores e sistemas, dinâmicas e pressões existentes, consubstanciam-se como propostas fundamentais deste projecto de revisão:

1. A adequação dos níveis de protecção, aos valores do património natural e da biodiversidade, à salvaguarda das áreas de maior vulnerabilidade e risco (incêndio e erosão) e à salvaguarda das áreas e sistemas de suporte e regulação dos processos naturais (estrutura ecológica);

2. A regulação de actividades e usos humanos, susceptíveis ou já com impactos negativos, sobre os valores relevantes e o ordenamento do território do Parque Nacional, nomeadamente a regulamentação de práticas de manejo associadas ao pastoreio (queimadas) e a regulamentação da exploração florestal, do recreio e o turismo, a *construção* fora dos aglomerados, (edifícios e os diversos tipos de infraestruturas).

3. A interdição de outros usos e actividades que se reconhecem incompatíveis com os objectivos definidos para o território do Parque Nacional da Peneda Gerês, designadamente a instalação de parques eólicos, de sistemas de aproveitamentos hidroeléctricos e a extracção de inertes.

São aspectos inovadores constantes da Revisão:

- . Todo o Parque aberto a visitantes
- . O conceito de serviços dos ecossistemas
- . O conceito de “*Wilderness*” (espaços naturais, pouco artificializados pelo homem)
- . A simplificação de processos de licenciamento em áreas urbanas
- . A interdição explícita de mini-hídricas e eólicas
- . A diferenciação positiva dos residentes
- . As limitações à nova construção

De acordo com o Relatório Síntese da 2ª Fase – Diagnóstico, Julho de 2008 **o zonamento proposto** que confere os diferentes níveis de protecção ao território do Parque nacional é o seguinte:

Fazendo a correspondência com o actual zonamento, à *Área de Ambiente Natural*, correspondem, **a Zona de Protecção Total ou Integral, a Zona de Protecção Parcial Tipos I e II.**

Correspondem à *Área de Ambiente Rural*, **a Zona de Protecção Complementar Tipos I e II e as Áreas não abrangidas por regime de protecção**

São propostas **Áreas de Intervenção Específica** que constituem áreas circunscritas, de expressão territorial variável, cujas características particulares requerem ou exigem intervenções que, nalguns casos, podem assumir alguma intensidade;

“ Áreas em que o dinamismo das transformações a que foram sujeitas deve ser invertido e orientado para a recuperação”. Sendo que a “...intervenção específica consiste na realização de acções conducentes à recuperação de habitats naturais, à manutenção dos usos com interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade, à valorização de bens culturais imóveis, à promoção da investigação científica e da educação ambiental, bem como do desenvolvimento local”.

As áreas de intervenção específica previstas integram as seguintes tipologias:

i) Áreas de intervenção específica para a conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade:

ii) Áreas de intervenção específica para a valorização cultural e patrimonial:

iii) Áreas de intervenção específica para a visitação e comunicação:

As áreas de intervenção específica são objecto de pormenorização quanto aos objectivos subjacentes à sua delimitação, às acções prioritárias a empreender e ao cronograma de intervenção, de entre outros aspectos, em programa operacional de gestão.

4. ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

Resultante da análise integrada do Quadro de referência estratégico (QRE), dos objectivos e questões estratégicas da Revisão do PO PNPG (QE) e dos Factores Ambientais considerados na legislação nacional, foi feita a selecção de dois Factores Críticos de Decisão (FCD), sobre os quais se focalizou, a avaliação ambiental das propostas de Revisão do PO PNPG.

Os FCD seleccionados na 1ª fase da AAE, traduzem as duas componentes mais relevantes, sobre as quais assentam as macro-políticas e correspondentes macro-objectivos consubstanciados no Quadro de Referência Estratégico analisado e sobre os quais assenta também a problemática e a estratégia das áreas protegidas – compatibilizar os usos e actividades humanas, e as novas dinâmicas que estas introduzem no território, com o compromisso da preservação do património natural e do património cultural.

Os factores críticos de decisão definidos para a avaliação foram assim: o FCD - *Património Natural e Qualidade Ambiental* e o FCD – *População e Socio-economia*, sobre os quais, designadamente mediante **critérios de avaliação, objectivos de sustentabilidade** a atingir e **indicadores específicos**, definidos por cada um dos dois factores críticos, se consubstanciou a avaliação ambiental das propostas do projecto de Revisão do PO PNPG. Os critérios de avaliação, os objectivos de sustentabilidade, e os indicadores, são os constantes, do ANEXO A, do presente relatório.

5. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

5.1 – Avaliação global dos factores críticos para a decisão

5.1.1- Níveis de cumprimento das propostas do plano, relativamente aos indicadores de cada Factor Crítico (FCD)

Na sequência do tratamento da informação e análise desenvolvida no ponto 4., do Relatório, Ambiental, foram sistematizados os resultados da avaliação dos níveis de cumprimento dos objectivos de sustentabilidade, para a **situação actual**, as **tendências de evolução actual com o Plano de Ordenamento em vigor**, e os **efeitos esperados com a revisão do PO PNPG**. Esta análise consta da Tabela da “Níveis de Cumprimento das Propostas da Revisão”, constante do Relatório Ambiental.

Os níveis de cumprimento, dos objectivos de sustentabilidade, dados pela avaliação de cada um dos indicadores associados, ao *Património Natural* e à *População e socioeconomia*, foram classificados nas seguintes classes

Negativo a Nulo (-)

Baixo a Médio (+)

Alto a muito alto (++)

Simultaneamente à avaliação de cada indicador, em cada um dos três cenários avaliados, propõe-se um *Plano de Acção*, com vista à optimização das propostas da revisão do plano e/ou à sua melhor operacionalização, designadamente, visando ainda a Fase de Proposta (FP), (*Plantas de síntese, de condicionantes, cartografia complementar e regulamento*), a Fase de Execução (FE) (propostas para *Programa de execução* e fase posterior de implementação) e a Fase de Seguimento ou de monitorização (FS) (propostas para o *Plano de monitorização* a constar do Relatório Ambiental e aplicar às acções, planos e indicadores, a seguir durante a implementação do PO 2009.

É o seguinte o resultado da avaliação feita às propostas contidas na Revisão do Plano de ordenamento:

Para o FCD *Património Natural e Qualidade Ambiental* e para o conjunto dos objectivos de sustentabilidade definidos

H0• *Conservação e gestão de Habitats naturais e semi-naturais;*

FF0• *Conservação de espécies da fauna e da flora com estatutos de protecção e respectivos habitats;*

G0• *Conservação dos geosítios;*

RH0• *Proteger e valorizar os meios hídricos e os respectivos sistemas biofísicos de suporte*

SF0• *Salvaguardar os processos de formação e conservação do Solo*

P0• *Conservar a Estrutura Ecológica da Paisagem, enquanto suporte dos processos naturais e do fundo de fertilidade*

P1• *Conservação de Unidades de Paisagens cujo modelo de ordenamento territorial – mosaico agrosilvopastoril -, está profundamente correlacionado com o património natural e cultural e a qualidade ambiental (ar, água, solo e ecossistemas);*

Verifica-se de acordo com a análise realizada e com os resultados sistematizados na respectiva tabela, (constante do Relatório Ambiental) que para os vinte e dois (22) indicadores considerados, em dois dos indicadores (2), o nível de cumprimento esperado é médio e em vinte (20) desses indicadores o nível de cumprimento esperado, com as propostas da revisão, é alto a muito alto, sendo que em nove (9) destes vinte indicadores a avaliação alto a muito alto depende designadamente da integração das propostas enunciadas (FP), no campo *Plano de acção*, da referida tabela.

Relativamente aos diversos indicadores utilizados para a avaliação do **Património Natural e Qualidade Ambiental** confirma-se e após um maior aprofundamento do conhecimento sobre este património, que existem sobre uma matriz geológica e geomorfológica de grande interesse científico, um conjunto muito representativo de *habitats* e de *espécies da flora e da fauna* cujo valor ecológico e estado ou características (“vulnerável”, “em perigo”, “raro”, “endemismo”, etc.) que aliás determinaram num primeiro momento a sua protecção, através da criação do Parque Nacional e mais recentemente a sua inclusão na Rede Europeia de Conservação da Natureza, vulgarmente designada Rede Natura 2000. Na área do Parque Nacional, embora não coincidindo totalmente com os seus limites, a Rede Natura 2000 compreende o *Sítio de Importância Comunitária (SIC) Peneda Gerês* e a *Zona de Protecção Especial (ZPE) das Serras do Gerês*.

Intrinsecamente ligado aos valores do património natural temos a Paisagem Humanizada, expressão da modelação do meio natural feita pelas comunidades humanas que aqui habitaram, ao longo dos tempos. As Paisagens Humanizadas da Peneda Gerês são paisagens de elevado valor cultural, resultam de formas singulares de construção, uso e gestão do Meio Natural e traduzem níveis de conhecimento superiores do funcionamento dos sistemas naturais, sendo por isso geradoras e “conservadoras” de biodiversidade e de qualidade ambiental.

Sobre este património natural e a paisagem, que o estado português e a sua sociedade civil têm o compromisso de gerir e preservar impendem hoje riscos e ameaças, que requerem acção imediata e concertada entre todas as entidades, agentes económicos e sociedade civil, para que possam ser travados. As referidas ameaças são diversas e resultantes de um território em profundas mudanças e do sentido dessa mudança que tem conduzido ao esvaziamento populacional e ao **abandono progressivo do uso e gestão dos espaços de suporte do sistema agro silvopastoril**. Por outro lado e concomitantemente ao abandono têm vindo a verificar-se **pressões muito fortes sobre os recursos naturais e paisagísticos**, para a expansão de áreas urbanas, a produção energética, a obtenção de matérias-primas (inertes, madeiras), o abastecimento de água ou a procura de actividades de recreio e lazer, com a conseqüente infra-estruturação (rede viária, parques eólicos, barragens, os sistemas de abastecimento e saneamento de águas, etc.) própria de uma cultura crescentemente urbana e consumidora, muitas vezes depredadora, de recursos. Verifica-se assim actualmente uma tendência de uma perda progressiva de habitats e espécies, de recursos geológicos e de paisagens humanizadas de elevado valor cultural e ambiental, com o **agravamento das condições criadas pelas alterações climáticas**, que potenciam outros factores de ameaça nomeadamente **os incêndios, a instabilidade de encostas ou as pragas**, espécies vegetais e animais que se desenvolvem dominando e destruindo os ecossistemas naturais.

Os instrumentos actuais para a gestão do território do Parque Nacional da Peneda Gerês, designadamente o seu Plano de Ordenamento em vigor, não é já suficientemente eficaz,

embora tenha tido um reconhecido papel na minimização dos actuais Riscos e Ameaças - com níveis de cumprimento dos objectivos de sustentabilidade médio e alto a muito alto, quanto aos indicadores de avaliação dos *Recursos Hídricos*, médio, quanto aos indicadores de avaliação do *Solo e Floresta*, apresentando-se a situação menos favorável para os indicadores de avaliação relacionados com os *Habitats e Espécies*, uma vez que uma parte destes não está abrangida por níveis de protecção adequados, sendo que por outro lado não existem planos operacionais, particularmente vocacionados para a gestão activa desses *habitats*. Na mesma situação temos alguns dos indicadores relacionados com o *Ordenamento e Paisagem*, nomeadamente pela existência de áreas onde ocorrem sistemas geobiofísicos importantes (estrutura ecológica do PNPG), que não estão abrangidos por um regime de protecção adequado, logo permitindo ou não inviabilizando explicitamente actividades e práticas de gestão conflituosas, nomeadamente a extracção de inertes, para autoconsumo ou a edificabilidade em solo rural, através da construção de estruturas e infraestruturas. Apesar do plano em vigor prever um conjunto de medidas visando travar alguns factores de degradação da Paisagem, nomeadamente regulamentando o *depósito/abandono de sucatas e outros resíduos*, a *extracção de inertes* para auto-consumo, e prever por outro lado, a implementação de medidas, visando a qualificação da Paisagem, nomeadamente com a criação de um gabinete técnico de apoio à construção ou a recuperação de áreas degradadas, por falta de uma maior articulação entre as autarquias na implementação dos procedimentos adequados, no primeiro caso, e por falta de compromisso político e dotações orçamentais suficientes, no segundo, (ao não ser possível dar continuidade a um programa que se iniciou com o projecto REATAR, mas cuja implementação no terreno ficou muito aquém das expectativas), os factores de degradação da Paisagem não foram eliminados.

Relativamente ao factor **População e sócio-economia**, a componente operacional de apoio ao desenvolvimento das actividades tradicionais e promotoras não só da valorização do património natural e cultural, mas também do desenvolvimento social e económico, estava também prevista no plano em vigor, através do seu Programa de Gestão Operacional, tendo o trabalho desenvolvido tido como resultados a criação de um Plano Zonal, para todo o território do Parque Nacional, que viabilizou dotações orçamentais específicas de apoio à gestão de baldios e às actividades tradicionais, que teve continuidade com a aplicação das medidas agroambientais e agora agrosilvoambientais (ITI's – Intervenção territorial integrada). Também no âmbito do apoio ao desenvolvimento sustentável, foi desenvolvido trabalho importante ao nível das actividades de Recreio e Turismo. Decorrente do objectivo fixado pelo plano em vigor "*Promover os meios de interpretação do património, a disciplina das actividades recreativas de forma a sensibilizar os visitantes para o respeito, uso e fruição dos valores naturais e culturais*", cuja operacionalização passava pela implementação de um conjunto de propostas e medidas, de que se destacam a Implantação de uma Rede de Recreio e Lazer – rede de trilhos, definição dos locais para a prática das diferentes actividades de desporto natureza (escalada, rapel e slide, canyoning, canoagem e remo etc.), esta foi parcialmente implementada, através da elaboração e implantação do projecto para as cinco "Portas do PNPG" (*Lamas de Mouro e São João do Campo já em funcionamento, Mezio, Paradela e Lindoso a entrar em funcionamento*), que tem vindo a ser implementado.

Constituindo o Recreio e o Turismo uma actividade com impactes importantes sobre a economia local, e efeitos potenciais negativos sobre a Paisagem e os recursos naturais, se não regulado, os objectivos então definidos de ordenar e regular estas actividades conduziram a um trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, desde 1995 em diversas vertentes: i) legislativa, com a contribuição para os projectos de diploma (Programa Nacional de Turismo da natureza); ii) elaboração de estudos e apoio à dinamização das componentes **de alojamento TER e outros empreendimentos turísticos, restauração**, através do apoio à elaboração de candidaturas a instrumentos financeiros, conjuntamente com outras entidades e parceiros, (Centro Rurais, SIVETUR dos cinco municípios do PNPG, ou a Carta Europeia de Turismo Sustentável); iii) ao nível do ordenamento e da gestão de actividades, com a elaboração da Carta de Desporto Natureza já disponível para publicação, (componente **animação ambiental e turística**, designadamente as **actividades de desporto natureza**) e a respectiva regulamentação das actividades, que decorre do Programa Nacional de Turismo de Natureza; iv) o apoio à formação de guias numa 1ª fase e o licenciamento de empresas de animação ambiental, bem como o licenciamento de actividades, no âmbito da gestão diária, de actividades no território do Parque Nacional; v) a elaboração de estudos e projectos para

implementação de estruturas de recepção, informação e sensibilização ambiental (projecto e obra do Centro de Educação Ambiental ou o projecto “Portas do PNPG”). O Parque Nacional é ainda responsável por um programa anual de animação e educação ambiental, que tem tido como foco, os públicos em idade escolar.

É do ponto de vista regulamentar e de um zonamento das actividades, em consonância com a sensibilidade ecológica do território, que maiores lacunas existem no actual plano e que urge resolver.

Na avaliação às propostas contidas na Revisão do Plano, conclui-se, em termos gerais, que para o factor **Património Natural e Qualidade Ambiental** a implementação dos objectivos e propostas do projecto de Revisão do PO PNPG resultará em termos de proposta de ordenamento e de regulamentação em níveis de protecção mais adequados à gestão e protecção mais eficaz das áreas onde ocorrem os valores mais relevantes do património natural, nomeadamente os *habitats* e *espécies da fauna e da flora* de elevado valor ecológico (incluindo os protegidos pela RN2000), bem como a protecção dos sistemas biogeofísicos, que conformam a estrutura ecológica do território do parque nacional (rede de rios, ribeiros e respectivos leitos e margens, áreas favoráveis à infiltração e principais cabeceiras de linhas de água; áreas de muito elevado risco de erosão e de incêndio, áreas pouco perturbadas pela infra-estruturação e pela actividades humanas (“wilderness” elevado)) e a prevenção dos factores de degradação da paisagem. Na componente mais operativa, no projecto de revisão é prevista a elaboração e implementação de Planos de Gestão visando *Habitats* e *Espécies* (função do valor ecológico e situação), designadamente para os Complexos higro-turfosos do Planalto de Castro Laboreiro e dos Complexos higroturfosos do Planalto da Mourela, Mata do Mezio, Ramiscal e Mata Nacional do Gerês (UOG_Unidades Operacionais de Gestão); é prevista a Recuperação e Restauração de áreas degradadas, através da elaboração e implementação de Planos de Gestão para as Unidades Operacionais de Gestão, nomeadamente as “Áreas degradadas pela exploração de inertes”, Áreas com Invasoras Lenhosas”. Cumulativamente a regulamentação da prática de queimadas, e o apoio previsto, ao manejo das zonas pastoreadas, no âmbito da melhoria dos Planos de Utilização de Baldios e da aplicação das medidas agro e silvo-ambientais são medidas que podem reduzir a pressão do fogo, sobre as áreas de maior sensibilidade ecológica. São também condicionadas, através de disposições normativas, as alterações aos usos e práticas tradicionais em lameiros e terrenos agrícolas, e interditas (aproveitamentos hídricos, hidroeléctricos e eólicos) ou fortemente condicionada a edificabilidade e a infra-estruturação de áreas que integram a estrutura ecológica do Parque Nacional da Peneda Gerês.

Para o FCD População e Sócio Economia e para os objectivos de sustentabilidade definidos UU1•*Ordenamento das actividades e usos com impactes muito significativos sobre o património natural e a sócio economia: o pastoreio, recreio e o turismo, exploração de recursos hídricos e eólicos e a exploração de inertes;*

PC1. Valorização de conjuntos e/ou sítios relevantes do Património cultural, da identidade e da memória colectiva e revitalização das estruturas de povoamento

Para o conjunto das actividades consideradas verifica-se, que para a “Caça e Pesca” e “Recreio e Turismo”, as propostas da Revisão atingem níveis de cumprimento altos a muito altos, a primeira ao ser objecto de medidas de ordenamento dos seus espaços de suporte, através da delimitação de Zonas de Caça e Pesca Associativa, na Planta de Condicionantes e de um conjunto de normas regulamentares que explicitam as regras da actividade para todo território; a segunda com proposta de ordenamento dos seus espaços de suporte e respectiva regulamentação específica prontas a editar, é objecto de um conjunto de propostas operacionais contidas no programa de execução, com a implementação de um conjunto de equipamentos, espaços/ infraestruturas e instrumentos para a dinamização da “Visitação”no Parque Nacional e do seu tecido económico local – continuação do programa das cinco “Portas do PNPG”, valorização das casas-abrigo, parques de campismo e centros de acolhimento; manutenção e beneficiação da rede de trilhos, edição da Carta de Desporto de Natureza e criação de um Centro de Animação de Montanha.

Para as actividades “Exploração Florestal” e “Pastoreio”, o plano concretiza propostas ao nível regulamentar, cujo normativo geral e específico, disciplina genericamente o exercício das actividades, não concretizando contudo ao nível do ordenamento do território, os espaços de suporte dessas mesmas actividades, perdendo-se desta forma a oportunidade de fazer um ordenamento prospectivo e correctivo das situações em que se verifique haver incompatibilidade efectiva de usos, ou por falta de aptidão da parcela do território para o uso em análise, ou mesmo por incompatibilidade deste por exemplo com objectivos e medidas de conservação específicas de um determinado Habitat representativo e vulnerável (ex: turfeiras). Contudo é na componente operacional visando estas duas actividades, “o Pastoreio” e “a Exploração Florestal”, que o nível de cumprimento das propostas do plano é alto a muito alto ao concretizar ao nível do programa de execução um conjunto muito forte e muito positivo de medidas importantes, nomeadamente é proposto o desenvolvimento dos Planos de Gestão Florestal dos baldios e a certificação florestal, a implementação das medidas agro-ambiental e silvo-ambientais, para os proprietários individuais (programa ITI’s), bem como a continuação da implementação destas medidas para os baldios; são ainda propostos dois Programas, um já iniciado, visando a produção biológica e o cultivo de espécies aromáticas e medicinais da flora selvagem e cultivares regionais, e outro de promoção das raças autóctones; é explicitada, no regulamento a necessidade de adopção pelos baldios e proprietários individuais de Boas Práticas Agrícolas e Florestais e é proposto um “Centro de Negócios e Serviços do Ambiente”.

Para o indicador “Exploração de Recursos Hídricos, Eólicos e Inertes”, considerou-se que as propostas do plano apresentam um nível de cumprimento dos objectivos positivo e médio, pois se por um lado não cumprem algumas expectativas de exploração destes recursos, por outro lado potenciam a conservação do património natural, da paisagem e dos serviços de ecossistemas, recursos cuja presença e manutenção da sua integridades são a justificação da maior visibilidade e atractividade do território, no âmbito da procura para fins científicos, culturais, turísticos e recreativos, com impactes sobre o desenvolvimento económico da região.

Quanto aos indicadores “Aglomerados e Infra-estruturas” e “Sítios e/ou conjuntos relevantes do património cultural”, o nível de cumprimento esperado, com as propostas da revisão, é positivo, embora médio ao não concretizar um ordenamento e regulamentação mais proactivas, nomeadamente ao nível da definição de perímetros urbanos, fazendo-se a opção de remeter para as autarquias um maior protagonismo nesta matéria. A componente operacional apresenta um conjunto de medidas muito importantes, no âmbito do programa de execução onde se incluem, o programa proposto de recuperação e dinamização dos núcleos dos aglomerados populacionais e um plano de gestão do património cultural, bem como a elaboração e implementação dos Planos operacionais de gestão para as Necrópoles megalíticas de Castro Laboreiro, Lamas do Vez, Britelo e Mourela, para o Castelo medieval de Castro Laboreiro, Mosteiro de Santa Maria das Júnias e Fojos de Lobo da Peneda e Soajo.

Conclui-se em termos gerais que os objectivos e as propostas contidas na Revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês têm um impacte previsível muito positivo sobre as diferentes componentes do território, designadamente sobre a preservação do património natural, da paisagem e da biodiversidade, e potenciando o desenvolvimento das actividades tradicionais e o desenvolvimento de novas actividades que tenham como base e como motor a valorização dos recursos naturais a qualidade da paisagem e as especificidades culturais deste território.

Por outro lado interdita-se e/ou condicionam-se actividades e práticas que foram identificadas como de maior potencial de conflito, ou mesmo incompatíveis com os objectivos de desenvolvimento estratégico definidos para o Parque Nacional da Peneda Gerês.

A consolidação do Parque Transfronteiriço Gerês-Xurés, que tem como medida prevista no programa de execução o “Desenvolvimento de projectos de gestão conjunta nomeadamente na área do ordenamento e SIG e a publicação do guia do habitante”, constitui o corolário do conjunto de medidas propostas e que requerem um elevado nível de compromisso político, que viabilize técnica e financeiramente a sua prossecução.

5.1.2 – Oportunidades e riscos para o ambiente e sustentabilidade

Após a avaliação dos níveis de cumprimento das propostas da Revisão relativamente aos objectivos de sustentabilidade, faz-se a avaliação das oportunidades e riscos, bem como um conjunto de recomendações indicador a indicador com vista à minimização do risco e potenciação do efeito positivo das oportunidades criadas. Esta avaliação é apresentada na Tabela Oportunidades e Riscos das propostas da Revisão do PO PNP3, constante do Relatório Ambiental.

Referem-se alguns dos riscos e oportunidades por estes gerados, que se colocam ao território do Parque Nacional, nomeadamente

As alterações climáticas, associadas à manutenção de práticas incorrectas de manejo pelo fogo, e ao abandono de áreas cada vez maiores do território, constituem um risco, ao aumentar a incidência e a dimensão das áreas ardidas, agravando a situação actual de vulnerabilidade e risco de erosão, com as consequências previsíveis sobre as dinâmicas dos sistemas fluviais, sobre a perda de biodiversidade e de produtividade primária dos solos. A oportunidade é desenvolver investigação aplicada que permita através do conhecimento do comportamento das variáveis envolvidas, da simulação em modelos e da experimentação, começar o mais cedo possível a adaptação dos modelos de ordenamento e práticas de gestão do território.

Verifica-se o risco de abandono de actividades do sistema agro silvopastoril nalgumas zonas do Parque Nacional, quer por esvaziamento populacional e conseqüente envelhecimento da população, quer por uma maior atractividade da população activa pelas novas actividades ligadas ao recreio e turismo. Embora se trate de uma problemática complexa e muito para além do âmbito deste plano, os impactes directos são a perda de Paisagem e de espécies da flora e da fauna associada ao mosaico agro silvopastoril; a oportunidade será a possibilidade de expansão de alguns dos habitats, nomeadamente as áreas de floresta climácica (o carvalhal e as matas ripícolas). Neste contexto criam-se condições para uma melhoria do estado de conservação de um conjunto variado de espécies da flora e da fauna a eles associados e a manutenção de elevados níveis de qualidade ambiental, criando a possibilidade de dinamização de actividades económicas ligadas aos serviços de ecossistemas, serviços de suporte à procura do território para investigação, para o turismo científico e de natureza e com estas novas actividades, a atracção com fixação e qualificação de população.

A interdição de algumas actividades, designadamente a instalação de explorações de recursos geológicos, a instalação de infraestruturas de aproveitamento hídrico, hidroeléctrico e eólico, é um risco, pelo aumento do potencial de conflito com algumas expectativas da população, por outro lado constitui uma oportunidade que obrigará a uma focalização no desenvolvimento das actividades tradicionais e novas actividades, assentes na preservação do património natural e cultural, e na valorização dos serviços de ecossistemas.

Existe também o risco de degradação das condições necessárias à conservação de alguns habitats, e à integridade de alguns sistemas biofísicos, ao não se equacionarem e discutirem os actuais espaços de uso e suporte de actividades, com base em critérios de aptidão (pastoreio, exploração, florestal e expansão de aglomerados), aumentando-se os níveis de conflitualidade entre usos/actividades e conservação, desconhecendo-se a significância o impacte desta opção sobre os valores naturais e da biodiversidade e sobre as componentes da Paisagem; este risco comporta no seu reverso oportunidades de, no âmbito dos instrumentos de gestão, Planos de Gestão de Habitats, na elaboração dos Planos de Gestão Florestal e dos Planos de Utilização de Baldios, vir a ser desenvolvida a necessária integração entre uso e práticas de gestão, com os sistemas e valores naturais presentes, num contexto de maior participação e envolvimento dos parceiros mais directos e numa escala de maior proximidade ao território.

O tratamento diferenciado dos aglomerados, com o objectivo de criar a oportunidade de os aglomerados com maior dinâmica construtiva poderem desenvolvê-la menos condicionados por imperativos de conservação da natureza, desonerando-se simultaneamente o processo de licenciamento, cria o risco de alguma evolução para uma maior descaracterização das aldeias, designadamente as sedes de freguesia, se não forem criadas políticas mais activas para a sua valorização; a oportunidade será desenvolver e implementar, em articulação com os diferentes

parceiros, nomeadamente autarquias e o PNPG/ICNB, programas que visem a recuperação e revitalização das aldeias e a sua dotação de serviços de excelência, partilhando o compromisso de se garantir a qualidade técnica dos projectos e das obras a implementar no território do Parque Nacional, integrando critérios de sustentabilidade, nas diferentes fases desde a concepção, à fase de construção e de manutenção;

É efectivamente proposto um conjunto muito relevante de medidas e acções que constando dos elementos fundamentais do plano e do seu programa de execução, criam uma oportunidade de melhoria das condições efectivas ao desenvolvimento do Parque Nacional, ao vincularem o compromisso de todas as entidades e parceiros representados no acompanhamento do plano, afirmando o empenho e a vontade de operacionalização da estratégia que preside à revisão do plano. O risco de um compromisso político baixo, que teria como consequências um trabalho pouco empenhado e articulado entre as instituições e demais parceiros, e um subfinanciamento ou a sua descontinuidade poria em causa o cumprimento dos objectivos definidos.

6. PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO PÚBLICO

O acompanhamento à elaboração da revisão do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda Gerês, nos termos da lei e conforme definido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2007, é assegurado por uma Comissão Mista de Acompanhamento (CMC), que é constituída pelos seguintes representantes institucionais e organizações:

- Instituto da Conservação da Natureza, ICNB, I.P. que preside;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano;
- Direcção Regional de Economia Norte;
- Instituto da Água, I. P.;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
- Câmara Municipal de Melgaço;
- Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
- Câmara Municipal de Ponte da Barca;
- Câmara Municipal de Terras de Bouro;
- Câmara Municipal de Montalegre;
- Representante das organizações não governamentais de ambiente, designado pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - FAPAS;
- Representante da Comissão Científica de acompanhamento da gestão do PNPG
- Representante das entidades gestoras dos baldios, designado pelo conjunto das associações de baldios do Parque Nacional da Peneda-Gerês;
- Parque Natural da Baixa Limia - Serra do Xurés, Galiza; Espanha.

O referido processo de acompanhamento decorre de acordo com a calendarização aprovada, no contexto de reuniões regulares da CMC, sessões extraordinárias e reuniões sectoriais com os parceiros.

Previamente à abertura formal do processo de revisão foi desenvolvido um trabalho de auscultação prévia da população residente no Parque Nacional, cujos resultados consubstanciam o *“Estudo dos Aspectos Socio-Ecológicos do Parque Nacional da Peneda-Gerês: Uma Contribuição Para a Revisão do Plano de Ordenamento”*, realizado por Flávio Bezerra Barros, Lisboa; Agosto de 2007.

Após decisão de efectuar a Avaliação Ambiental Estratégica do projecto de Revisão do PO PNPG, o acompanhamento institucional e das organizações tem vindo a ser assegurado, através da CMC constituída e por uma Comissão Científica criada também para o acompanhamento deste processo, tendo-se garantido simultaneamente o cumprimento das consultas, nos momentos previstos pela lei, às entidades com responsabilidades ambientais específicas.

Durante o desenvolvimento das propostas a Direcção vem promovendo a discussão dos aspectos essenciais dessas propostas no contexto de reuniões com as Juntas de Freguesia, Órgãos dos Baldios e Associações Locais.

Os serviços do Parque Nacional têm ainda vindo a promover nos diversos contextos de trabalho a decorrer e que envolvem diversos grupos e públicos – Escola da Natureza e Acções de Educação e Sensibilização Ambiental, Apoio técnico às candidaturas de Baldios e Agricultores (Medidas Agro e Silvo ambientais), elaboração dos programas de animação e conteúdos informativos das “Portas do PNPG”, reuniões com as Juntas de freguesia, associações de Caça e Pesca, Federação e grupos de praticantes de actividades de desporto natureza – a discussão das questões estratégicas do Parque Nacional, dos problemas e soluções de ordenamento e gestão a implementar.

7. DIRECTRIZES PARA A FASE DE SEGUIMENTO

7.1 – Proposta de monitorização estratégica

Conforme previsto na lei aplicável apresentamos uma proposta de acompanhamento e registos da evolução de um conjunto de indicadores, que nos permitirão avaliar os efeitos da aplicação do plano ao território, permitindo que em função dos resultados dessa avaliação se possa ajustar em cada momento a gestão, ou mesmo corrigir efeitos menos positivos.

Esta proposta, aberta, contempla indicadores muito variáveis, relacionados com os factores que nos interessam avaliar “Património natural e qualidade ambiental” e “População e socioeconomia”, e implicará a implementação e manutenção de um quadro metodológico e logístico (recursos técnicos e materiais), que viabilize a recolha e tratamento sistemático de informação, proveniente de várias fontes (entidades, associações, levantamentos de campo, etc.).

Esta proposta de plano de monitorização pode ser consultada no Relatório Ambiental.

8. CONCLUSÃO

O presente documento integra a 2ª fase do processo de AAE do PO PNPG, onde se fez a avaliação propriamente dita, das propostas da Revisão, que teve como produtos finais o Relatório Ambiental e o presente documento, o Resumo Não Técnico do Relatório Ambiental.

As entidades consultadas nesta fase:

A Agência Portuguesa do Ambiente

Administração de Saúde do Norte

Administração da Região Hidrográfica do Norte

Comissão de Coordenação da região Norte

Instituto da Água

Câmaras Municipais de Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Terras de Bouro e Montalegre

A Comissão Mista de Acompanhamento da Revisão do Plano (entidades e associações representadas)

A Comissão Científica

A avaliação ambiental estratégica das propostas de revisão do PO PNPG, consubstanciada no Relatório Ambiental, e no seu Resumo Não Técnico, será submetida conjuntamente com os demais elementos do projecto de Revisão à Discussão e Participação Pública.

9. BIBLIOGRAFIA

Partidário, M.R. (2003) Guia para Avaliação Ambiental Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território, Coleção de Estudos 9. Direcção geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), Outubro 2003; Lisboa

UNL, 2006. Relatório de factores Críticos da Avaliação Ambiental Estratégica das Propostas de Programas Operacionais, no âmbito do Quadro de Referência estratégica (2007-2013) e Directiva Europeia, Universidade Nova de Lisboa, FCT, Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, 10 Julho 2006; Lisboa

Partidário, M.R. (2007) Guia de Boas Práticas para avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas; Agência Portuguesa do Ambiente; Lisboa

Araújo.M.L. (2006) Inventariação e Caracterização de Geossítios no Parque Nacional Peneda-Gerês; Relatório de Estágio da Licenciatura em Geologia – Ramo Recursos e Planeamento; Braga

Gaiurb,EM (2008) Avaliação Ambiental Estratégica, Revisão do PDM de Vila Nova de Gaia, Relatório Ambiental; Abril 2008

Sector Técnico PNPG, (2008) Projecto de Revisão do PO PNPG
Elementos Fundamentais (Cartografia e Relatórios)
Estudos Complementares (Cartografia e Relatórios)
Braga, 2008

Sistema de Informação Geográfica (SIG, 2008), PNPG

- INFORMAÇÃO DE BASE

- APOIO À GESTÃO (IGT'S EM VIGOR, PSRN2000)

- INFORMAÇÃO TEMÁTICA:

(FÍSICA, PATRIMÓNIO NATURAL, PATRIMÓNIO CULTURAL E PAISAGEM E SOCIO
ECONOMIA)

- ESTUDOS PRELIMINARES PARA A REVISÃO DO PO PNPG.

ANEXO A

– FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO (FCD) AVALIADOS

Factor Crítico de Decisão (FCD) – PATRIMÓNIO NATURAL E QUALIDADE AMBIENTAL

Critério H. Tipos de Habitats

Objectivo de Sustentabilidade H0• Conservação e gestão de Habitats naturais e semi-naturais;

Indicador HFF01• Representatividade dos habitats e espécies - classificados, propostos para classificação (FP) e medidas de gestão implementadas (FS);

Critério FF. Fauna e Flora

Objectivo de Sustentabilidade FF0• Conservação de espécies da fauna e da flora com estatutos de protecção e respectivos habitats;

Indicador HFF01• Representatividade dos habitats e espécies - classificados, propostos para classificação (FP) e medidas de gestão implementadas (FS);

Critério G. Geosítios

Objectivo de Sustentabilidade G0• Conservação dos geosítios;

Indicador G01• Áreas de geosítios identificados (locais com interesse geológico e geomorfológico relevante) – situação actual; proposta (FP); medidas implementadas (FS);

Critério RH. Recursos Hídricos

Objectivo de Sustentabilidade RH0• Proteger e valorizar os meios hídricos e os respectivos sistemas biofísicos de suporte

Indicador RH01• Áreas com risco ou processos de erosão em curso – situação actual, proposta (FP); medidas implementadas/áreas recuperadas (FS);

Indicador RH02• N^o de aproveitamentos hidroeléctricos e grau de artificialização da bacia hidrográfica”

Critério SF. Solo e Floresta

Objectivo de sustentabilidade SF0• Salvar os processos de formação e conservação do Solo

Indicador SF01• Área de floresta

sub-indicador i) com povoamento extreme a reverter (FP), em reconversão, já reconvertido (FS);

sub-indicador ii) com povoamento misto a programar tb para o Recreio e Lazer e/ou já infraestruturado

sub-indicador iii) matas de protecção a conservar, com planos de gestão a elaborar e/ou em implementação;

sub-indicador iv) novas áreas de expansão da floresta nativa;

Indicador SF02• Áreas de floresta com coberto vegetal degradado - a recuperar (FP); recuperado (FS)

Critério P. Ordenamento Paisagem

Objectivo de sustentabilidade P0• Conservar a Estrutura Ecológica da Paisagem, enquanto suporte dos processos naturais e do fundo de fertilidade;

Indicador P01• Área da Estrutura Ecológica do PN (EE PNPG) e diferentes sistemas identificados – situação actual; proposta (FP);

Indicador P02• Expressão das descontinuidades/continuidade entre habitats relevantes: áreas de sobreposição entre habitats e/ou outras ocorrências relevantes do património natural, com os sistemas da Estrutura Ecológica do Parque Nacional (EE PNPG);

Indicador P03• Áreas de sobreposição de Usos Incompatíveis:

sub-indicador i) Com áreas de ocorrência efectiva de valores naturais (habitats, espécies e geosítios

sub-indicador ii) com os sistemas da EE PNPG, designadamente com os sistemas de suporte do ciclo da água (linhas de água e vales de drenagem, cabeceiras, áreas de recarga de aquíferos,

Objectivo de sustentabilidade P1• Conservação de Unidades de Paisagens cujo modelo de ordenamento territorial – mosaico agrosilvopastoril -, está profundamente correlacionado com o património natural e cultural e a qualidade ambiental (ar, água, solo e ecossistemas);

Indicador P11• Alterações do Usos do Solo:

sub-indicador i) expressividade das alterações dos usos do solo

sub-indicador ii) áreas da estrutura ecológica em solo rural e em solo urbano;

sub-indicador iii) áreas desafectadas da RAN e novas ocupações dos sistemas da EE PNPG

Indicador P12• Factores de Degradação nas Unidades de Paisagem:

sub-indicador i) depósito/abandono de sucatas e outros resíduos

sub-indicador ii) extracção de inertes

sub-indicador iii) construção de estruturas e infraestruturas em solo rural;

sub-indicador iv) edificabilidade fora dos perímetros urbanos definidos (FS)

Objectivo de sustentabilidade P2.Adequação dos níveis de protecção das diferentes áreas do território do PNPG, função da relevância dos valores do património natural e paisagístico e da sua integração com o factor de “Wilderness”

Indicador P21.Área Actual e Proposta para integrar os diferentes níveis de protecção – Zona de Protecção Total (ZPT), Zona de Protecção Parcial (ZPP) e Zona de Protecção Complementar (ZPC)

Indicador P22.Propostas, em elaboração e/ou implementação de UOPG´s – Planos de Acção e de Gestão, visando a conservação de recursos naturais e paisagísticos relevantes

Factor Crítico de Decisão (FCD) – POPULAÇÃO E SÓCIO ECONOMIA

Critério Usos e Actividades Sócio-económicas

Objectivo de sustentabilidade UU1.Ordenamento das actividades e usos com impactes muito significativos sobre o património natural e a sócio economia: o pastoreio, recreio e o turismo, exploração de recursos hídricos e eólicos;

Indicador UU11• Áreas de suporte definidas e Regimes, para:

subindicador i) O Pastoreio – situação actual; proposta (FP): áreas e regulamentação para construção de estruturas; medidas implementadas (FS):total de áreas pastoreadas; áreas de pastagens melhoradas;

subindicador ii) Exploração Florestal situação actual; proposta (FP) e implementação das medidas (FS)

subindicador iii) As Actividades de Recreio – situação actual; proposta (FP) e implementação das medidas (FS);

subindicador iv) A Caça e a Pesca situação actual; proposta (FP) e implementação das medidas (FS);

subindicador v) As Infraestruturas de exploração de energia hídrica e eólica – situação actual; proposta (FP); implementação (FS);

Indicador UU12• Propostas, em elaboração e /ou implementação de UOPG´s - Planos de Acção e/ou de Gestão, visando a promoção de usos/actividades humanas.

Critério PC. Património Cultural

Objectivo de sustentabilidade PC1.Valorização de conjuntos e/ou sítios relevantes do Património cultural, da identidade e da memória colectiva

Indicador PC1 1• Sítios e/ou conjuntos relevantes do património cultural - Propostos para classificação e para intervenção

Indicador PC12•Aglomerados Infraestruturas e Serviços

